**EDITAL Nº. 02, DE 13 DE OUTUBRO DE 2016**

**PROCESSO SELETIVO**

O Campus de Laranjeiras da Universidade Federal de Sergipe comunica que estarão abertas inscrições para a seleção de estudantes para atuar como bolsistas e/ou voluntários do Programa de Apoio a Aprendizagem Profissional (PRODAP), de acordo com a Resolução Nº 38/2014/CONSU, de 25 de julho de 2014 e conforme o 10º Edital PRODAP, de 05 de maio de 2016.

## 1 – DO PROGRAMA E DO PLANO DE TRABALHO

1.1. O Programa de Apoio do Desenvolvimento da Aprendizagem Profissional (PRODAP), vinculado à Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD, tem por finalidade a concessão de bolsas destinadas à participação de estudantes de cursos de graduação, presencial e a distância, em atividades que propiciem o desenvolvimento de habilidades voltadas para a complementação da formação profissional, compatível com o Projeto Político Pedagógico dos respectivos cursos de graduação, no âmbito da UFS.

1.2. As bolsas terão duração de 12 (doze) meses podendo ser renovadas por igual período, observadas a disciplina própria da instituição e os termos do edital de seleção, considerando o desempenho do estudante, a avaliação dos programas ou projetos desenvolvidos, bem como a disponibilidade orçamentária.

1.3. A carga horária do bolsista PRODAP será a mesma estabelecida para os discentes da graduação que são bolsistas das agências oficiais de fomento à pesquisa (20 horas semanais), respeitando o projeto político pedagógico do curso.

1.4. A remuneração dos bolsistas terá como referência o valor da bolsa de iniciação científica do CNPq. Atualmente o valor da bolsa é de R$ 400,00.

## 2 – REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO DO ALUNO NO PRODAP

2.1. São condições para participação do aluno no PRODAP:

a) Estar regularmente matriculado e cursando, durante todo o período de vigência da bolsa, pelo menos 50% (cinquenta por cento) dos créditos regulares para o período acadêmico vigente do seu curso, estipulado pela Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD;
b) Não possuir vínculo empregatício e não receber nenhum outro tipo de bolsa de instituição pública, no caso de bolsistas remunerados;
c) Não ter sido bolsista remunerado do programa anteriormente; e,
d) Ser selecionado através de Edital Público.

2.2. A concessão da bolsa não caracteriza criação de vínculo empregatício entre o bolsista e a UFS.

2.3. O aluno será desligado do programa nas seguintes situações:

a) Conclusão do curso de graduação;

b) Reprovação em mais de 1/3 (um terço) das disciplinas cursadas no semestre;

c) Trancamento da matrícula;

d) Abandono do curso;

e) Abandono de disciplinas sem a devida justificativa;

f) Práticas não condizentes com o ambiente acadêmico;

g) Por solicitação do aluno;

h) Desinteresse ou inaptidão para o desenvolvimento do Plano de Trabalho;

i) Desrespeito às obrigações constantes no Termo de Compromisso.

## 3 – DAS VAGAS

3.1. Os candidatos concorrerão a 02 vagas para bolsistas para preenchimento em novembro.

3.2 As vagas serão distribuídas da seguinte forma:

| TÍTULO DO PLANO DE TRABALHO | Nº DE VAGAS BOLSISTAS | Nº DE VAGAS VOLUNTÁRIOS | CURSO AO QUAL O ALUNO DEVERÁ ESTAR VINCULADO PARA CONCORRER À VAGA |
|---|---|---|---|
| Assessoria de Comunicação do Campus de Laranjeiras | 02 | - | Comunicação Social, Habilitação em Jornalismo |

3.3 Para ocupar as vagas por substituição terão prioridade os alunos voluntários, de acordo com a ordem de classificação.

## 4 – DAS INSCRIÇÕES

4.1 Poderão inscrever-se no Processo de Seleção os alunos a partir do 2º período regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos discriminados na Tabela do item 3.2

4.2 As inscrições serão realizadas na secretaria do Campus de Laranjeiras, no período de 18 a 24 de outubro de 2016 de 08 às 12h e de 13 às 17h.

4.3 As informações cadastrais fornecidas pelo candidato no ato da inscrição são de responsabilidade exclusiva do candidato, que responderá por eventuais erros ou omissões.

## 5 – DA SELEÇÃO

5.1 A seleção dos discentes será feita por meio de processo seletivo público de provas, observada a ordem de classificação final dos candidatos para efeito de convocação.

5.2 Ao apresentar-se para a seleção o aluno deverá entregar cópias nítidas dos seguintes documentos: 1) histórico escolar da UFS atualizado e 2) horário do estudante atualizado.

5.3 Para efeito de seleção dos alunos será atribuído peso 0,6 na avaliação final dos alunos com vulnerabilidade socioeconômica e peso 0,4 na avaliação final dos alunos que não atendam a essa condição.

5.4 Em caso de empate de notas da avaliação final, os alunos em situação de vulnerabilidade socioeconômica terão prioridade.

5.5 Persistindo o empate, o portador de necessidades educacionais especiais que também se encontre em situação de vulnerabilidade econômica terá prioridade dentre os todos os candidatos.

5.6 Não havendo a presença de portador de necessidades educacionais especiais, as bolsas serão distribuídas entre os demais candidatos, conforme classificação.

5.7 O processo de seleção consistirá em duas fases:

1) Entrevista:
   - Na entrevista, serão levados em consideração os seguintes critérios: disponibilidade de tempo, iniciativa, capacidade de aplicação e multiplicação do conhecimento construído no curso e capacidade de expor seus interesses e de responder aos questionamentos de maneira clara, objetiva e consistente.
2) MGP:
   - A média geral servirá como critério classificatório para os estudantes que forem aprovados na entrevista.

**Da entrevista:**

a) A entrevista terá duração de 20 (vinte) minutos, com tolerância de 10 (dez) minutos para mais e será gravada.
b) Constituirão critérios para a entrevista: conhecimento do assunto, capacidade de síntese, clareza da exposição, correção e adequação da linguagem.

**Da avaliação:**

a) Serão atribuídas aos candidatos notas de 0,00 a 10,00 em cada uma das etapas.
b) Será eliminado o candidato que obtiver nota final inferior a 6,00 (seis) pontos na entrevista.

c) A nota final do candidato no plano de trabalho **"Assessoria de Comunicação do Campus de Laranjeiras"** será a média aritmética ponderada das notas obtidas nas fases, atribuindo-se peso 4 (quatro) à MGP e peso 6 (seis) à entrevista.

d) Somente será considerado aprovado o/a candidato/a que obtiver nota final igual ou superior a 6,0 (seis).

5.8. Cronograma da seleção:

| Etapa | Data | Local | Horário |
|---|---|---|---|
| Inscrição | 18 a 24 de outubro | Secretaria do Campus de Laranjeiras | 08h às 12 e 13 às 17h |
| Entrevista | 25 de outubro a 4 de novembro | Sala de Reuniões do Campus de Laranjeiras da UFS | 09 às 12h e 14 às 17h |
| Resultado | 7 a 8 de novembro | Site da UFS | - |
| Prazo para recursos | 9 de novembro | - | - |
| Análise e divulgação dos resultados dos recursos | 10 de novembro | Site da UFS | - |
| Assinatura do termo de compromisso dos alunos e início das atividades | 16 de novembro | Secretaria do Campus de Laranjeiras | 08h às 12 e 13 às 17h |

## 6 – DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Seleção e Acompanhamento (CPSA) da Universidade Federal de Sergipe.

## 7 – INFORMAÇÕES ADICIONAIS

7.1 Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos contatando-se o Campus de Laranjeiras pelo telefone 3281-2850 ou e-mail campuslar.ufs@gmail.com.

Rozana Rivas de Araújo

Diretora em exercício do Campus de Laranjeiras

Laranjeiras, 13 de outubro de 2016.

# FICHA DE INSCRIÇÃO DO ALUNO

**Coordenador:**
**Unidade/Subunidade:**
**Título do Plano de Trabalho:**

Nome do Aluno:
ID: CPF: Matrícula:
Data de Nascimento: Sexo:
Telefone: E-mail:
Nº de pessoas que moram na residência e dependem da renda familiar:

Renda bruta familiar (somatório da renda do trabalho formal e informal):

Aluno com deficiência, transtorno Global do Desenvolvimento ou Altas Habilidades/Superdotação?
( ) Sim ( ) Não

Se sim, qual o Tipo?
( ) Cegueira
( ) Visão subnormal
( ) Surdez
( ) Deficiência auditiva
( ) Deficiência física
( ) Surdo Cegueira
( ) Deficiência múltipla
( ) Deficiência intelectual
( ) Autismo
( ) Síndrome de Asperger
( ) Síndrome de Rett
( ) Transtorno Desintegrativo de Infância
( ) Altas habilidades/Superdotação
( ) Outros (especificar)